



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 02/2015/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 06  
FEVEREIRO DE 2015.**

SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
NA MODALIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS COLINAS DO  
TOCANTINS 2015/1.

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS,**  
nomeado pela Portaria nº 160/2014/IFTO/Reitoria, de 31 de março de 2014 publicada no Diário  
Oficial da União de 01/04/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o  
presente edital que refere à **Seleção das vagas remanescentes para o Curso Técnico em  
Informática na Modalidade Integrado ao Ensino Médio** do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Colinas do Tocantins 2015/1.

### **1. ABERTURA**

1.1 As inscrições para o processo seletivo do Curso Técnico em Informática na Modalidade Integrado ao Ensino Médio para o primeiro semestre letivo de 2015, visando o preenchimento de **21 vagas** remanescentes, estarão abertas, na forma presencial, **do dia 11 a 12 de fevereiro de 2015 no período matutino das 7h30min às 11h30min e no período vespertino das 13h30min às 17h30min**, e no dia **13 de fevereiro de 2015 das 7h30min às 9h30min**, conforme a disponibilidade indicada no item 3, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital, conforme cronograma ANEXO I.

### **2. DA VALIDADE**

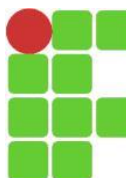
2.1 Os resultados do exame de seleção para o Curso Técnico em Informática na Modalidade Integrado ao Ensino Médio terão validade somente para o período letivo à sua realização, ou seja, o primeiro semestre de 2015.

### **3. DAS VAGAS E CURSOS**

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o Ensino Fundamental Completo, comprovado no ato da inscrição e matrícula.

3.3. TOTAL DE VAGAS: **21 vagas.**

3.3.1 Quadro geral de oferta de vagas para o Curso Técnico em Informática na Modalidade Integrado ao Ensino Médio:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

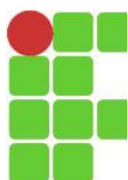
<b>Curso</b>		<b>Informática articulação Integrada ao Ensino Médio</b>
<b>Turno/duração</b>		<b>INTEGRAL (3 anos)</b>
<b>Política 1</b>	Ampla concorrência	9
<b>Política 2</b>	Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos - autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	3
<b>Política 3</b>	Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos - Outras etnias	1
<b>Política 4</b>	Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salários mínimos - Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	3
<b>Política 5</b>	Todo o ensino fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita superior a 1,5 salários mínimo – Outras Etnias.	1
<b>Política 6</b>	Afrodescendentes residentes em quilombos	1
<b>Política 7</b>	Assentados pela reforma agrária	1
<b>Política 8</b>	Indígenas	1
<b>Política 9</b>	Com necessidades especiais	1
<b>Total</b>		<b>21</b>

### **3.2 POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.2.1. Em atendimento às políticas afirmativas estabelecidas pela Lei 12.711/2012 e Decreto 7.824/2012, o Campus Colinas do Tocantins/IFTO distribuirá as vagas conforme item 1.2. 3.2 Os documentos comprobatórios das políticas de ações afirmativas (para candidatos que se inscreveram como cotistas dentro das políticas de ações afirmativas), são os seguintes:

**a) Política 02 – Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos** devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar e FORAM declarados no CENSO do IBGE como pretos, pardos ou indígenas. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

**b) Política 03 – Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos** devem ter histórico escolar com





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar e que NÃO FORAM declarados no CENSO do IBGE como pretos, pardos ou indígenas. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

**c) Política 04 – Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salários mínimos** devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar e FORAM declarados no CENSO do IBGE como pretos, pardos ou indígenas. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

**d) Política 05 - Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salários mínimo** devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar e NÃO FORAM declarados no CENSO do IBGE como pretos, pardos ou indígenas. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

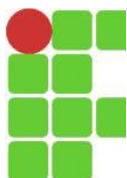
**e) Política 06 – Estudantes afrodescendentes residentes em comunidades remanescentes das comunidades dos quilombos:** declaração com firma reconhecida (conforme anexo VII), assinada pelo presidente da Associação ou representantes da Comunidade conforme certidão de auto definição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.

**f) Política 07 – Estudantes assentados pelo Reforma Agrária:** declaração com firma reconhecida (conforme anexo VII) assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

**g) Política 08 – Estudantes indígenas:** declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (conforme anexo VII), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.

**h) Política 09 – Estudantes com deficiência:** Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula.

3.2.2 Os documentos que comprovam a inclusão do aluno em alguma das políticas afirmativas devem ser entregues, obrigatoriamente, com **DECLARAÇÃO** e **FORMULÁRIO SÓCIO ECONÔMICO/POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, conforme ANEXOS IV e V respectivamente deste edital na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO – Avenida Tiradentes, 399, Setor Campinas, Colinas - TO, nos dias **11 e 12/02/2015, de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e no dia 13/02/2015 das 7h30min às 9h30min.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

3.2.3 Caso não haja contemplação de vagas em uma políticas afirmativa, automaticamente as vagas serão distribuídas entre as demais que tenham candidatos inscritos não contemplados.

3.2.3.1 Caso permaneçam vagas ociosas, serão contempladas com os candidatos que optarem por ampla concorrência.

#### **4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.1. Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e outros recursos especiais disponíveis. O prazo para solicitação será juntamente com o período de inscrição, **exclusivamente nos dias 11 e 12/02/2015**.

4.2. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO do dia 11 a 12/02/2015, anexando Laudo Médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo, ANEXO III.

4.3. Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 4.2 não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

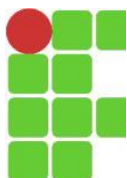
4.4. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº 7.873 de 24 de outubro de 1989**, regulamentada pelo **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. E para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 4.2.

4.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no subitem 4.2 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

4.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal necessidade à comissão no período de 11 e 12/02/2015 (ANEXO III) e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

## 5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

5.1 As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas de **11 a 12 de fevereiro de 2015 no período matutino das 7h30min às 11h30min, e no período vespertino das 13h30min às 17h30min**, e dia **13 de fevereiro de 2015 das 7h30min às 9h30min**, exclusivamente por meio presencial, conforme cronograma ANEXO I, na **Coordenação Técnica Pedagógica – COTEPE do Campus Colinas do Tocantins**.

5.1.1 As inscrições serão feitas através do correto preenchimento, de caráter obrigatório, do **Requerimento de Inscrição, ANEXO II**.

5.1.2 A confirmação das inscrições poderá ser feita automaticamente no ato de inscrição, por meio da entrega de comprovante de inscrição ao candidato.

5.1.3 Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de curso.

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Para esse processo seletivo a inscrição será **gratuita**.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

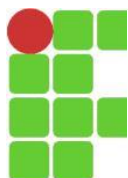
7.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos deverão estar atualizados.

## 8. DAS PROVAS

8.1 A seleção ao Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio será através da elaboração de redação com tema específico, a ser realizada **no dia 13 de fevereiro de 2015, das 10h às 11h30min**.

## 9. DOS LOCAIS DE PROVA

9.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Colinas do Tocantins* localizado na rua Tiradentes, nº 399, Bairro Campinas, Colinas do Tocantins, conforme horários estabelecidos no item 8.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

## **10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 Exclusivamente texto dissertativo com tema atual de abrangência municipal, regional, nacional ou internacional.

10.2 Terá nota 0,0 (ZERO) na prova subjetiva (REDAÇÃO) o candidato que:

- Apresentar a redação em forma de verso.
- Afastar-se totalmente do tema escolhido.
- Apresentar redação identificada com nome, símbolos, etc.
- Não respeitar a extensão da redação (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas);
- Não identificar sua folha de redação com o CPF, RG e Número de Inscrição.

10.3 Para a prova subjetiva (REDAÇÃO), o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.3.1 Fidelidade ao tema escolhido, apresentando: coesão, coerência, argumentação, estética e extensão (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas).

10.3.2 Estrutura: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.

10.3.3 Criatividade e clareza na apresentação das ideias e do título.

10.3.4 Obedecer aos critérios gramaticais, tais como: pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados.

10.4 A prova subjetiva (REDAÇÃO) vale 10 (dez) pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 02 (dois) pontos para Estrutura (título, introdução, desenvolvimento e conclusão);
- 04 (quatro) pontos para Norma Culta (pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados);
- 04 (quatro) pontos para o Tema (clareza, coesão, coerência, argumentação, estética e extensão).

10.5 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para o curso, conforme quantidade prevista no subitem 3.3.1 deste Edital.

10.6 Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, o candidato:

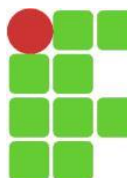
1º) mais idoso.

2º) que tiver realizado primeiramente a inscrição.

## **11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

11.1 O resultado será divulgado no dia 13/02/2015.

11.2 Não serão aceitos recursos contra a prova de redação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

## **12 DAS MATRÍCULAS**

12.1. Os candidatos APROVADOS, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3 desse Edital, em lista nominal de primeira chamada, deverão efetuar sua matrícula no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando menor de 18 anos, no **dia 19 de fevereiro de 2015** na Coordenação de Registro Escolares (CORES), das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

12.1.1 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável no caso de candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

12.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada uma segunda chamada. Não sendo preenchidas as vagas, realizar-se-á uma terceira chamada.

12.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas nesse edital, o IFTO convocará os candidatos classificados, ainda não chamados, para que compareçam ao *Campus* Colinas do Tocantins, em prazo e dias definidos em edital convocatório, a fim de formar lista de espera do Processo Seletivo para o Ensino Técnico Integrado 2015/1. Na formação da lista de espera não será considerada a política de ações afirmativas (reserva de vagas). Caso o número de interessados supere o número de vagas ofertadas, utilizar-se-á a ordem de classificação e, havendo empate, serão utilizados os mesmos critérios previstos em edital.

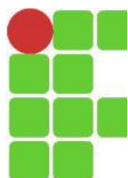
12.3.1 A inscrição na lista de espera não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. O não comparecimento na data divulgada na convocação para as inscrições da lista de espera implicará na desistência à vaga.

12.3.2 O resultado da Lista de Espera será divulgado com as inscrições deferidas por ordem de classificação.

12.3.3. O candidato inscrito e aprovado dentro da reserva de vagas destinadas a alunos de escola pública, que, no ato da matrícula, não comprovar que efetivamente cursou o ensino médio integralmente em escola pública, será eliminado do certame.

12.4. Documentação necessária para efetuar a matrícula:

- 03 foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Documento de Identidade (original e cópia), conforme especificado no subitem 7.2;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação onde conste o número do CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 anos;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

— Documento de quitação do serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

— Comprovante de endereço residencial (cópia).

— Autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, no caso de candidato inscrito às reservas de vagas para autodeclarado preto, pardo ou indígena.

12.4.1 No caso do histórico escolar e/ou certificado de conclusão ainda não emitido, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação dos mesmos e declaração de conclusão do Ensino Fundamental por um período de até 30 dias, até a entrega dos originais, sob pena de cancelamento da vaga.

12.4.2 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga caso seja inválida.

12.4.3 Somente será considerado como documento de identidade aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e por ordens e conselhos, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia, digital e da assinatura do candidato.

12.4.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente do seu país (original e cópia) ou Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente do seu país (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.

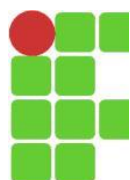
12.4.5 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identidade, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

12.5 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

12.6 É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

13.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins e no site <http://colinas.ifto.edu.br>

13.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

13.5 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo programático ou julgamento, nem recurso do recurso.

13.6 Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção-Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

13.7 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante, da Organização Didático Pedagógica do IFTO e Regimento Disciplinar Discente.

13.8 O direito de exigir dos estudantes o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

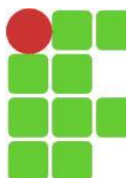
13.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.), cometida por professores, servidores técnico administrativos e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.10 Os candidatos classificados que não forem chamados para a matrícula nos cursos técnicos regulares poderão, a critério da instituição, ser chamados para realizar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

13.11 Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

13.12 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

13.13 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção-Geral do *Campus* Colinas do Tocantins, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo do IFTO – *Campus* Colinas do Tocantins.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**14. INFORMAÇÕES GERAIS**

14.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

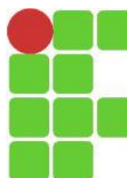
14.2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, notas das redações e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site <http://colinas.ifto.edu.br>.

14.3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, no endereço Avenida Tiradentes, nº 399 (Fundação Maçônica) 77760-000 – Setor Campinas – Colinas do Tocantins – TO, fone 63-3476-3363.

Colinas do Tocantins -TO, 04 de fevereiro de 2015.

**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
Diretor-geral *pro tempore*

\*Versão original assinada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

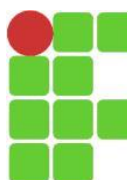
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**DATAS DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO -  
IFTO – 2015/1**

**VAGAS REMANESCENTES**

<b>PERÍODO</b>	<b>Horário</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>LOCAL</b>
06/02/2015	17h	Lançamento do edital	Site: colinas.ifto.edu.br
11 e 12/02/2015	Conforme item 4 do Edital	Solicitação de atendimento especial	CAE - IFTO Campus Colinas do Tocantins
11 e 12/02/2015	Conforme item 3.2.2 do Edital	Entrega da documentação comprobatória das ações afirmativas	CAE - IFTO Campus Colinas do Tocantins
11 à 13/02/2015	Conforme item 5 do Edital	Inscrições para seletivo	COTEPE - IFTO Campus Colinas do Tocantins
13/02/2015	Das 10h às 11h30min	Realização da prova	IFTO Campus Colinas do Tocantins
13/02/2015	Até 24h	Divulgação da lista dos aprovados	Site: colinas.ifto.edu.br
19/02/2015	Conforme item 12.1 do Edital	Matrícula dos aprovados	CORES - IFTO Campus Colinas do Tocantins
19/02/2015	7h30min	Início das aulas	IFTO Campus Colinas do Tocantins





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

2- DADOS DE CONTATO

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

3- ATENDIMENTO ESPECIAL

Com qual mão você escreve?

( ) Direita ( ) Esquerda

Você precisa de atendimento especial para realizar a prova? ( ) Sim ( ) Não

Qual? \_\_\_\_\_

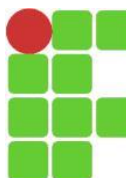
-----  
**RECIBO DO CANDIDATO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ POLÍTICA AFIRMATIVA Nº: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nº DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA ENSINO PROFISSIONAL, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS COLINAS 2015, para o curso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Residente na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, através do presente solicito condições especiais abaixo, comprovadas mediante Laudo Médico em anexo.

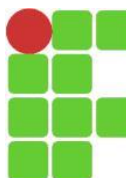
Fico ciente que: A concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no tocante a pertinência do solicitado;

OUTRAS NECESSIDADES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Nestes termos, solicito o deferimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a) ou Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA

(Papel timbrado do Órgão competente - Fundação dos Palmares, FUNAI ou INCRA, conforme o caso)

DECLARAÇÃO

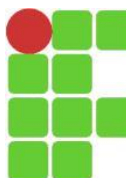
\_\_\_\_\_ (NOME DO ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO),  
declara para os devidos fins de matrícula em vaga de Curso Superior de  
\_\_\_\_\_, no Campus Colinas do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, Órgão emissor \_\_\_\_\_ Expedido em \_\_/\_\_/\_\_, atende ao seguinte pré-  
requisito da política afirmativa prevista no Edital 03/2015:

- ( ) Estudante afrodescendente residente em comunidade remanescente das comunidades dos quilombos. **(citar o nome do quilombo a que faz parte)**
- ( ) Estudante indígena. **(citar a etnia e aldeia a que faz parte)**
- ( ) Estudante assentado pelo Reforma Agrária. **(citar o nome do assentamento e registro do lote no INCRA).**

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colinas do Tocantins, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo/Matrícula





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO V

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO/POLÍTICAS AFIRMATIVAS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_,

Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

SSP/\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

Curso: \_\_\_\_\_

2 - Você constitui família?

( ) Não ( ) Sim, tenho cônjuge ( ) Sim, tenho cônjuge e filhos ( ) Sim,  
mas tenho apenas filhos

3- Como você mora?

( ) Com os pais ( ) Com a família ( se casado) ( ) Sozinho ( ) Com parentes  
( ) Em república

4- Qual a situação da moradia em que você reside?

( ) Imóvel próprio quitado ( ) Imóvel próprio não quitado ( ) Alugado ( ) Cedido  
( ) Outro

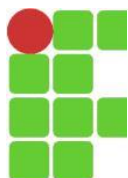
5 - Você exerce alguma atividade remunerada?

( ) Não ( ) Sim, mas eventualmente ( ) Sim, em tempo integral

6- Qual é a sua participação na vida financeira da sua família?

( ) Não trabalho e sou mantido por meus pais  
( ) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da minha família;  
( ) Trabalho e sou responsável por meu próprio sustento;  
( ) trabalho e sou responsável por meu próprio sustento e contribuo parcialmente com as despesas da minha família;  
( ) trabalho e sou o principal responsável pelo sustenta da família.

7 - Como é a situação de trabalho do seu responsável? (pai, mãe, padrasto, madrasta, tio, tia, avô, avó)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

Trabalha regularmente     Trabalha eventualmente     Desempregado(a)  
 Aposentado (a)     Falecido (a), e deixou pensão para os dependentes

8 - Você frequentou ou frequenta curso pré-vestibular?

Sim     Não

9 - Se frequentou você recebe ou recebeu algum tipo de bolsa de estudo no cursinho?

Não frequentei cursinho     Sim, bolsa por mérito  
 Sim, bolsa para aluno socialmente vulnerável     Não recebi bolsa de estudo no pré-vestibular

10 - Como você se autodenomina (Cor/Raça)?

Branca     Parda     Indígena     Amarela     Negra

11 - Qual a sua escolaridade?

Fundamental completo     Médio incompleto     Médio Completo  
 Superior incompleto     Superior completo

12 - A sua formação ocorreu em instituição pública?

Sim, totalmente     Sim, parcialmente     Não, ocorreu em instituição particular

13 - Qual das alternativas define o local em que você mora?

Zona Rural     Zona Urbana

14- Você necessita de transporte coletivo?

Sim     Não

15- Você é indígena ou pertence a comunidade quilombola?

Não     Sim, sou indígena     Sim, pertença a comunidade quilombola

16 - Qual a sua renda familiar?

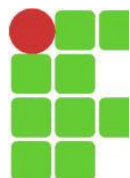
até um salário mínimo     de 1 até 3 salários mínimos     de 3 a 5 salários mínimos  
 de 5 a 7 salários mínimos     Acima de 7 salários mínimos.

Quantos? \_\_\_\_\_

17 - Qual o número de pessoas da sua família?

1(uma)     2(duas)     3(três)     4(quatro)     5(cinco)

Se a sua família possui mais de 05 (cinco) membros, indique quantos: \_\_\_\_\_







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

18 - Possui necessidades específicas?

Física       Auditiva       Visual       Mental       Múltipla       Não

19- Sua família está inscrita em algum programa social do governo?

Sim       Não

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

Colinas do Tocantins, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato (a) ou Responsável Legal  
(quando candidato for menor de 18 anos)

